

Às 14h00 do dia **11 de Novembro de dois mil e vinte e quatro**, reuniu-se, na sede do COREN-AC, a Diretoria deste Regional para a deliberação específica de cumprir o Regimento Interno do COREN/AC, em seu art. 36, §§ 1º 2º e 3º. **EXPEDIENTE:** o secretário confere o guórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. José Adailton Cruz Pereira - COREN/AC nº. 85.030 - ENF e Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos- COREN/AC nº. 402.451 - ENF; bem como, a Conselheira Titular do QII: Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira - COREN-AC nº 324.044 - TEC. Comunicações do Presidente: não houve. ORDEM DO DIA: 1. Apreciação e deliberação acerca do retorno aos Municípios de Epitaciolândia, Brasileia e Assis Brasil, para entrega de documentos, conforme Memorando SEI nº (00197.000752/2024-04), o Presidente faz a leitura do Memorando nº 2/2024 -COREN-AC/PLEN/DIR: Considerando ainda que os profissionais dos referidos municípios por meio de Whastsap, contactaram este R. Conselho de Classe, solicitando que viabilizasse a entrega de suas carteiras profissionais que foram requeridas durante o atendimento acima mencionado, visto que, os mesmos estão aguardando para serem convocados para empregos nagueles municípios. Por fim, neste ato, solicito de Vossa Senhoria concessão de diárias, bem, como veiculo oficial para o deslocamento, afim de suprir as necessidades dos profissionais daguela região. A Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, ressaltou a importância e a Urgência, e propôs que para o ano de 2025 já fosse incluído nessa programação o retorno com data marcada, para que os profissionais dos municípios supracitados ficassem cientes. Em discussão, não houve, APROVADO por unanimidade 2. Apreciação e deliberação acerca do (Reajuste Salarial) referente ao Retroativo; Proc SEI nº 00197.000731/2024-81, o Presidente faz a leitura do requerimento SEI nº (0454321) realizado pelos funcionários, Sr. Sandro Sales Pinto, Sra. Raimunda Dyelen Leite da Cruz e o Sr. Manoel Pereira de Oliveira, onde neste solicitam o pagamento retroativo dos meses de Julho e Agosto, referente ao reajuste das percas salariais dos servidores deste Conselho Regional de Enfermagem. O Presidente Dr. José Adailton Cruz Pereira, solicita que seja feito um despacho a Divisão de Contabilidade, para saber se há procedência de orçamento disponível, se a resposta for favorável, proceder o pagamento. Em discussão, não houve, APROVADO por unanimidade. 3. Apreciação e deliberação acerca da Semana da Enfermagem 2025, o Presidente faz a leitura do OFÍCIO CIRCULAR Nº 208/2024/COFEN, e em seguida é formado a equipe que será composta pelos seguintes membros: Dra. Alesta Amâncio da Costa - Coordenadora, Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, Dr Francisco Aguinaldo Claudio Martins, Dra Nayara de Souza Oliveira, Sra. Raimunda Dyelen Leite Cruz e a Sra. Marta Régia Melo da Silva. 4. Apreciação e deliberação acerca Apreciação e deliberação acerca da Designação da CETAEN que irá divulgar referente ao I Encontro de Técnicos de

Enfermagem, o Presidente faz a leitura e solicita que seja feita uma Portaria autorizando os seguintes membros: Dr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins, Dra. Alesta Amâncio da Costa, Sra. Mariah Celestino Vieira, Sra. Antônia Suely Silva de Almeida e a Sra. Francisca Bessa do Nascimento. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião as 16h, da qual, para constar, eu, Lourenço de Azevedo Vasconcelos, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS - Coren-AC 402.451-ENF**, **Secretário(a)**, em 29/11/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOCE ENEIDA DE ARAUJO VIEIRA - Coren-AC 324.044-TEC**, **Tesoureiro(a)**, em 29/11/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA** - **Coren-AC 85.030-ENF**, **Presidente**, em 29/11/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0481254** e o código CRC **46309692**.

**Referência:** Processo nº 00197.000753/2024-41 SEI nº 0481254



# ATA DA 380º (TRECENTÉSIMA OCTOGÉSIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIA

Às 14h00 do dia **14 de Novembro de dois mil e vinte e quatro**, reuniu-se, na sede do COREN-AC, a Diretoria deste Regional para a deliberação específica de cumprir o Regimento Interno do COREN/AC, em seu art. 36, §§ 1º 2º e 3º. **EXPEDIENTE:** o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. José Adailton Cruz Pereira - COREN/AC nº. 85.030 - ENF e Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos- COREN/AC nº. 402.451 - ENF; Dra. Yonara de Araújo Pereira Gaio COREN-AC nº. 146.840 - ENF, Dra Maria do Socorro Barbosa Mota, bem como, os Conselheiros do QII: Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins e a Sra. Mariah Celestino Vieira Silva Comunicações do Presidente: não houve. Informes: Não houve. ORDEM DO DIA: 1. Apreciação e deliberação acerca **Reformulação Orçamentária:** O presidente passa a Conselheira Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota COREN-AC nº. 66300-ENF, relatora do Processo SEI nº COREN/AC-0663/2023, onde a mesma relata que conforme análise dos pareceres contabil e controladoria, a mesma faz a seguinte leitura: Com base na análise realizada e com fundamento na legislação pertinente, bem recursos existentes cobertura das como nos para а despesas propostas, opina-se favoravelmente pela aprovação do pedido de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento do COREN-AC para o exercício de 2024, no valor de R\$ 199.954,27 (cento e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e **sete centavos)**, conforme exposto na Tabela demonstrativa da 5ª Reformulação (0429963) do Processo SEI № 663/2023, de 11.10.2023. Em discursão, não houve. Em votação, aprovado por unanimidade.

**ASSUNTOS GERAL**: Inclusão de pauta: Não Houve. Não havendo mais nada a ser discutido, o presidente deu por encerrada a presente reunião às 17 horas, e eu, Lourenço de Azevedo Vasconcelos, Secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e pela Tesoureira.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA** - **Coren-AC 85.030-ENF**, **Presidente**, em 28/11/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS - Coren-AC 402.451-ENF**, **Secretário(a)**, em 28/11/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARIAH CELESTINO VIEIRA SILVA - Coren-AC 740.815-TEC, Conselheiro(a) Suplente, em 29/11/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUINALDO CLAUDIO MARTINS - Coren-AC 365.005-TEC**, **Conselheiro(a) Efetivo**, em 29/11/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - Coren-AC 66.300-ENF, Conselheiro(a) Suplente, em 29/11/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **YONARA PEREIRA DE ARAUJO GAIO - Coren-AC 146840-ENF**, **Conselheiro(a) Efetivo**, em 01/12/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0486091** e o código CRC **42CD7671**.

**Referência:** Processo nº 00197.000776/2024-55 SEI nº 0486091



Às 14h00 do dia **26 de Novembro de dois mil e vinte e quatro**, reuniu-se, na sede do COREN-AC, a Diretoria deste Regional para a deliberação específica de cumprir o Regimento Interno do COREN/AC, em seu art. 36, §§ 1º 2º e 3º. **EXPEDIENTE:** o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. José Adailton Cruz Pereira - COREN/AC nº. 85.030 - ENF e Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos- COREN/AC nº. 402.451 - ENF; bem como, a Conselheira Titular do QII: Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira - COREN-AC nº 324.044 - TEC. Comunicações do Presidente: não houve. ORDEM DO DIA: 1. Apreciação e Deliberação acerca do processo SEI nº (00197.000782/2024-11) referente as férias da funcionária Patrícia do Nascimento Peixoto: o Presidente faz a leitura da solicitação e explana sobre o prazo, onde a mesma possuir direito a 10 dias de gozo do período aquisitivo de férias referente a 2023/2024 Em discursão. Não houve. Aprovado por unanimidade- 2. Apreciação e Deliberação processo SEI nº (00197.000763/2024-86), referente Gratificação Natalina, o Presidente faz a leitura da solicitação enviada via memorando SEI nº (0465069), e posterior solicita que seja consultado a divisão de contabilidade, se existe disponibilidade orçamentária, para pagamento referente ao valor solicitado, caso exista disponibilidade financeira, a pauta encontra-se aprovada, se não houver que seja encaminhado ao Gabinete de presidência o valor disponível. Em discursão. Não houve. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião as 16h, da qual, para constar, eu, Lourenço de Azevedo Vasconcelos, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS - Coren-AC 402.451-ENF**, **Conselheiro(a) Efetivo**, em 29/11/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.  $6^{\circ}$ , §  $1^{\circ}$ , do <u>Decreto no 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA** - **Coren-AC 85.030-ENF**, **Conselheiro(a) Efetivo**, em 29/11/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JOCE ENEIDA DE ARAUJO VIEIRA - Coren-AC 324.044-TEC**, **Conselheiro(a) Efetivo**, em 29/11/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0486457** e o código CRC **9026C79C**.

**Referência:** Processo nº 00197.000783/2024-57 SEI nº 0486457



## 509ª (QUINGENTÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA

Às quatorze horas do dia vinte e oito de Novembro de dois mil e vinte quatro, reuniu-se a Plenária na sede do COREN-AC, para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu art. 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros do QI: Dr. José Adailton Cruz Pereira, COREN/AC nº. 85.030-ENF; Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos COREN-AC nº. 402.451-ENF, Dra. Maria Do Socorro Barbosa Mota COREN-AC nº. 66300-ENF, e os Conselheiros do Quadro II/III: Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC nº. 324044 -TEC, Dra Alesta Amâncio da Costa, COREN-AC nº 479.212-ENF, Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins COREN-AC nº. 365.005 - TEC e Sra. Mariah Celestino Vieira Silva, COREN - AC nº. 740.815-TEC **Comunicações** Presidente: Não houve. Informes. 1. A conselheira, Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, solicita que o número de inscrições do Evento, I Encontro de Técnicos e Auxiliares, aumentem devido a grande procura logo após a postagem do link, o presidente confirma e os demais conselheiros aprovam. 2. A Dra. Maria Socorro Barbosa Mota explana sobre as confecções de Portarias e o Presidente explica que até que seja dado uma segunda ordem, a mesma deve enviar a solicitação ao Gabinete da Presidência. 3. Dra. Alesta Amâncio da Costa, solicita a inclusão da Conselheira Mariah Celestino Silva, na Portaria do Evento (Semana da Enfermagem) onde o Presidente concorda e a mesma informa outros itens e ideias para o evento supracitado. 4. Acerca da Passagem de cateter Venoso Central de Inserção Periférica (PICC) por enfermeiro em home-care ou prestador de serviços autônomo e/ou liberal, aos conselheiros enfermeiros fiscais e ouvidor para conhecimento processo SEI nº (00196.006977/2024-76) . 5. Acerca da Suspensão dos efeitos das Resoluções Cofen nº 688/2022 e 718/2023, processo SEI nº (00196.007187/2024-16). Pontos de Pauta: 1. Apreciação e Deliberação acerca dos Protocolos de Atenção Básica do Município de Assis Brasil, processo SEI nº. O Presidente faz a leitura inicial e passa a palavra a relatora Conselheira Dra. Maria Do Socorro Barbosa Mota, onde a mesma fez a leitura da conclusão referente ao seu parecer SEI nº (0464289), os protocolos apresentados seguem as recomendações do conselho federal, no que diz respeito sobre o que, quem e como se faz, orientando e respaldando os profissionais em suas condutas para a prevenção, recuperação ou reabilitação da saúde na atenção básica. Há, porém, que fazer uma revisão detalhada para corrigir erros de digitação, ortografia e substituir termo Xapuri, por Assis Brasil, retirar o brasão do Coren AC, que consideramos desnecessário, assim como formatação do texto e tabelas copiadas para que se apresentem com mais nitidez no documento. Nesse momento o presidente explana que, as correções a serem realizadas, devem ser antes de finalizar o parecer, poís, após se aceito ficará inviável. **Em discussão**. votação, unanimidade. 2. Apreciação Em aprovada por Deliberação acerca do parecer sobre remissão de débitos de anuidades, processo SEI nº (COREN/AC.00197.0528/2024), o presidente faz a leitura do requerimento da profissional e em seguida passa a palavra para relatora, Dra. Maria Do Socorro Barbosa Mota, onde lê que a isenção dos débitos requerida é legitima e permanente, uma vez que a requerente comprova os diagnósticos com anexados correspondentes períodos psiguiátricos aos atendendo o preconizado na Resolução Cofen Nº 749 de 03 de maio de 2024, em seguida o Dr Adailton faz a leitura de um estudo sobre a Alienação Mental, para melhor explicação que a depressão só é considerada Alienação se ela for severa. **Em discussão**, Plenária decide que o processe seja retirado de pauta, solicitado um parecer iurídico. Em votação, aprovado unanimidade. ASSUNTOS **GERAIS: Palavra** aos membros e demais participantes da reunião: não houve manifestação dos membros do Plenário. Não havendo mais nada a ser discutido, o presidente deu por encerrada a presente reunião, e eu Lourenço de Azevedo Vasconcelos, Secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e demais conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS - Coren-AC 402.451-ENF**, **Secretário(a)**, em 02/12/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA** - **Coren-AC 85.030-ENF**, **Conselheiro(a) Efetivo**, em 02/12/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOCE ENEIDA DE ARAUJO VIEIRA - Coren-AC 324.044-TEC**, **Conselheiro(a) Efetivo**, em 02/12/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ALESTA AMANCIO DA COSTA** - **Coren-AC 479.212-ENF**, **Conselheiro(a) Suplente**, em 02/12/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por MARIAH CELESTINO VIEIRA SILVA - Coren-AC 740.815-TEC, Conselheiro(a) Suplente, em 02/12/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUINALDO CLAUDIO MARTINS - Coren-AC 365.005-TEC**, **Conselheiro(a) Efetivo**, em 02/12/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - Coren-AC 66.300-ENF, Conselheiro(a) Suplente, em 02/12/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0489505** e o código CRC **11B00844**.

**Referência:** Processo nº 00197.000786/2024-91 SEI nº 0489505



#### 510ª (QUINGENTÉSIMA DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA

Às oito horas do dia vinte e nove de Novembro de dois mil e vinte quatro, reuniu-se a Plenária na sede do COREN-AC, para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu art. 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros do QI: Dr. José Adailton Cruz Pereira, COREN/AC nº. 85.030-ENF; Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos COREN-AC nº. 402.451-ENF, Dra. Maria Do Socorro Barbosa Mota COREN-AC nº. 66300-ENF, e os Conselheiros do Quadro II/III: Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC nº. 324044 -TEC, Dra Alesta Amâncio da Costa, COREN-AC nº 479.212-ENF, Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins COREN-AC nº. 365.005 - TEC e Sra. Mariah Celestino Vieira Silva. COREN - AC nº. 740.815-TEC Comunicações houve. **Informes.** Não Houve **Pontos de** Presidente: Não Pauta: Apreciação e Deliberação acerca do parecer de Isenção de Débitos, processo SEI nº. (COREN/AC-0362/2024), O Presidente faz a leitura inicial e passa a palavra ao Conselheiro relator Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins. onde o mesmo fez a seguinte leitura, após averiguação, certificou-se que o profissional de Enfermagem, está devidamente registrado neste Conselho de Classe e não há registros relativos a falhas éticas ou administrativas. Assimsendo, esta manifestação por base os elementos constantes no processo, e por esta não se encontrar amparada na Resolução Cofen Nº 724/2023, o relator da seu parecer desfavorável. **Em discussão**. Não Houve. **Em** votação, aprovada acerca unanimidade. 2. Apreciação Deliberação е dos processos administrativos referente ao mês de Agosto, processo (00197.000688/2024-53), o presidente faz a leitura inicial do parecer e em seguida passa a palavra para relatora, Dra. Maria Do Socorro Barbosa Mota, onde a mesma explana que avaliou o parecer da Contadora e do Controlador, após algumas inconformidades, foi encaminhado a Divisão Financeira, e após a devolução, foi reavaliado pela relatora conclui, que as despesas executadas aomês de Agosto do exercício de 2024 do Coren-AC, indicam regularidade e respeito às exigências legais. Em discussão, não houve. Em votação, unanimidade, parecer da relatora. **3**. Apreciação e Deliberação acerca do parecer de denúncias via ouvidoria Cofen, averiguação processo (COREN/AC.00197.0118/2024), esta pauta foi retirada, conforme solicitação da relatora via memorando nº (0484273). ASSUNTOS GERAIS: **Palavra** membros e demais participantes da reunião: não houve manifestação dos membros do Plenário. Não havendo mais nada a ser discutido, o presidente deu por encerrada a presente reunião, e eu Lourenço de Azevedo Vasconcelos, Secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e demais conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS - Coren-AC 402.451-ENF**, **Secretário(a)**, em 02/12/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA** - **Coren-AC 85.030-ENF**, **Conselheiro(a) Efetivo**, em 02/12/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOCE ENEIDA DE ARAUJO VIEIRA - Coren-AC 324.044-TEC**, **Conselheiro(a) Efetivo**, em 02/12/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALESTA AMANCIO DA COSTA - Coren-AC 479.212-ENF**, **Conselheiro(a) Suplente**, em 02/12/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARIAH CELESTINO VIEIRA SILVA - Coren-AC 740.815-TEC, Conselheiro(a) Suplente, em 02/12/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUINALDO CLAUDIO MARTINS - Coren-AC 365.005-TEC**, **Conselheiro(a) Efetivo**, em 02/12/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.  $6^{\circ}$ , §  $1^{\circ}$ , do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - Coren-AC 66.300-ENF, Conselheiro(a) Suplente, em 02/12/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0489507** e o código CRC **007DA8A9**.

**Referência:** Processo nº 00197.000787/2024-35 SEI nº 0489507